



Validé aqui
este documento

.Onr

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

59 558

fls.

01

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS

de São Paulo

Bemurum

São Paulo, 04 de abril de 1983

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 173, TRIPLEX, localizado no 17º, - 18º e 19º andares do EDIFÍCIO PLAZA MORUMBI, à AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, nº 4.297, no Parque Bairro Morumbí, 13º Subdistrito, Butantã, possuindo a área útil de 169,88m², a área comum de 64,846m² e a área total construída de 234,726-metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,1358% do terreno, incluindo-se nas áreas acima, o direito à duas vagas de garagem de nºs 12 e 13 em local determinado, para guarda de um veículo de passeio, cada uma, localizadas na garagem coletiva do pavimento térreo. (Contribuinte 170.044.0002-8, em maior área).

PROPRIETÁRIA: ABC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.159, 7º andar, conjuntos 701/2 e 717/8, inscrita no CGC 44.022.754/0001-18.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/29.384 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R.1 em 04 de abril de 1983.

Por escritura de 18 de outubro de 1982, do 12º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.025, fls. 038), a proprietária, já qualificada, representada por Sidnei Dorfman Black, portador do RG 4.231.746 e do CPF 538.188.498-20 e Abrão Muszkat, portador do RG 2.935.505 e do CPF 030.899.598-87, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$ 2.809.625,90, à SCOPUS -

(continua no verso)

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DL73T-SHC9L-P5KHV-7HM4Q>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis www.cirdigital.sp.gov.br

ri digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Validé aqui
este documento

matrícula
59 558

ficha
01
verso

ADMINISTRADORA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., sociedade comercial, com sede nesta Capital, na Rua Lavapés, nº 6, sala 1, inscrita no CGC 46.551.537/0001-40, representada por Samuel Lafer e Percival Lafer, portadores dos RGs nºs.. 956.831 e 1.840.658 e dos CPFs 005.463.488-15 e 005.463.568-34 respectivamente. Consta transrito no título objeto deste registro que a vendedora apresentou o Certificado de Quitação expedido sob nº 995478, série F, em 30 de Setembro de 1982, pelo IAPAS, com validade até 29 de março-de 1983.

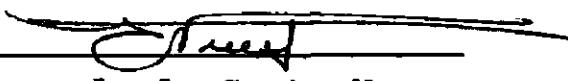
O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Av.2 em 08 de agosto de 1.989

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida na Av.4, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte número 170.049.0092-3, conforme prova a CERTIDÃO Nº 063.076/89-6, expedida em 19 de abril de 1.989, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

Av.3 em 08 de agosto de 1.989

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida na Av.4, para constar que em virtude de alteração da razão social da adquirente pelo R.I., SCOPUS ADMINISTRADORA,

(continua na ficha 02)

Nº Pedido: 1.161.385



Validé aqui
este documento

.ONR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

59.558

lote

02

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 08 de agosto de 1989

INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., a mesma passou a girar sob a denominação de SCOPUS ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., conforme prova o instrumento particular de alteração Contratual de 30 de novembro de 1.988, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 703.904.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

Av. 4 em 08 de agosto de 1.989

Por escritura de 25 de abril de 1.989, do 21º Cartório de Notas, desta Capital (Lº 1.799, fls. 228), verifica-se que em decorrência DA CISÃO PARCIAL e consequente divisão do patrimônio social da proprietária, SCOPUS ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, representada por Samuel Lafer e Percival Lafer, já qualificados, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em NCz\$907,94, passou a pertencer ao patrimônio social de SARE S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Lavapés, nº 06, sala 02, CGC. nº 59.943.027/0001-60, representada por Samuel Lafer, já qualificado, e Regina Janiuk Lafer, RG. 1.554.280 e CPF. nº 005.463.488-15.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

Microfilme: Protocolo nº 163.560 - Rolo nº 2.867

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente

Todos os registros devem ser feitos
do Brasil em um só lugar

- continua no verso -



Validé aqui
este documento

matrícula

59.558

ficha

02 verso

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Av.5 em 18 de janeiro de 2011

ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Procede-se a presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte, e do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social consolidado registrado sob nº 485.911 em 02/07/2004, no 4º Registro de Pessoas Jurídicas desta Capital, apresentado em forma de certidão expedida em 06 de agosto de 2007, subscrita pela Escrevente Autorizada, Eleny Alves da Silva, do 14º Cartório de Notas, desta Capital, para constar que, a proprietária pela Av.4, SARE S/C LTDA, por efeito da ALTERAÇÃO DO SEU TIPO SOCIETÁRIO, passou a girar sob a denominação de SARE LTDA.

O Escrevente Autorizado,
Sérgio Dias dos Santos

R.6 em 18 de janeiro de 2011

DACÃO EM PAGAMENTO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 14 de dezembro de 2010, no 14º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3328, Folhas 241), a proprietária pela Av.4, SARE LTDA, já qualificada, representada por Regina Janiuk Lafer e pelo Espólio de Samuel Lafer, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de DACÃO EM PAGAMENTO, ao ESPÓLIO de SAMUEL LAFER (era portador do RG 956.831/SP, CPF 005.463.488-15, faleceu no estado civil de casado com Regina Janiuk Lafer), autorizado



Validé aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

59.558

ficha

03

São Paulo,

18 de janeiro de 2011

por Alvará, pelo valor de R\$2.671,37; em cumprimento ao distrato social da SARE LTDA de 05/09/2009. Consta declarado no título que a transmitente deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito relativos às Contribuições Previdênciarias e às de Terceiros, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, bem como, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em virtude de já ter apresentado as referidas certidões por ocasião do registro de seu distrato social.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Protocolo 539.911 Escritura Pública

R.7 em 17 de fevereiro de 2011

VENDA E COMPRA

Nos termos das Escritura Pública lavrada em 17 de dezembro de 2010, livro 3344, página 7, Aditada por Escritura Pública lavrada em 9 de fevereiro de 2011, livro 3.370 página 047, ambos no 14º Tabelião de Notas desta Capital, o ESPÓLIO de SAMUEL LAFER, representado por sua inventariante REGINA JANIUK LAFER, autorizado por alvará, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a DENIS ORMROD, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 5322710-SP, CPF 050.586.808-31, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Frederico Guarinon, 125, Apto 202; e, MCVM PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital na Rua Plínio de Moraes, 254, CNPJ

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula _____
59.558 ficha _____
 03
 verso

**09.341.147/0001-10, representada por Marcelo Ramalho de Miranda,
pelo valor de R\$215.000,00.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 541.072 Escritura Pública

**R.8 em 29 de maio de 2014
Prenotação 629.833, de 20 de maio de 2014.**

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 9 de maio de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.7, MCVM **PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Tomas Carvalhal, 729, apto 313, representada por Marcelo Ramalho de Miranda; e, **DENIS ORMROD**, RG 5.322.710-4-SSP/SP, solteiro, maior, ambos já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a DANIEL GAGLIARDI, RG 30304574-SSP/SP, CPF 220.807.488-23, programador, e sua mulher **VANESSA LACERDA GAGLIARDI**, RG 33.900.469-1-SSP/SP, CPF 225.984.328-00, coordenadora de RH, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capistrano de Abreu, 405, apto 66, Torre B, pelo valor de R\$525.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52847779-1, no valor de R\$9.467,34.

- continua na ficha 04 -



Validé aqui
este documento

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

59.558

ficha

04

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

São Paulo, 29 de maio de 2014

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.9 em 29 de maio de 2014

Prenotação 629.833, de 20 de maio de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, representado por Ricardo de Souza Mariano e Jaqueline da Silva Camandona Graça, sendo de R\$211.250,00 o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.425,13, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 10/06/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$517.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

59.558

ficha

04

verso

Av. 10 em 08 de novembro de 2018

Prenotação 741.644 de 16 de outubro de 2018.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, expedido pelo credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.9 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.11 em 08 de novembro de 2018

Prenotação 741.644 de 16 de outubro de 2018.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 28 de setembro de 2018, na forma da Lei Fed. nº 9.514/1997, os proprietários pelo R.8, **DANIEL GAGLIARDI**, RG nº 30304574-7-SSP/SP, empresário, e sua mulher **VANESSA LACERDA GAGLIARDI**, analista de recursos humanos, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Baldinato, 109, Apartamento 82, Morumbi, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a RUBENS JOSÉ CASTRO DE SOUZA, RG nº 368710117-SSP/SP, CPF nº 227.948.058-19, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi, 4.297, Apartamento 173, Vila Andrade, pelo valor de R\$650.000,00.

(continua na ficha 05)

Nº Pedido: 1.161.385



Validé aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

59.558

ficha

05

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

08 de novembro de 2018

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.12 em 08 de novembro de 2018

Prenotação 741.644 de 16 de outubro de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede em Poá, neste Estado, na Avenida Antonio Massa, 361, CNPJ 00.000.776/0001-01, sendo de R\$263.947,41 o valor da dívida, correspondente ao percentual que falta amortizar de 32,39% do grupo/cota 00089/211 do consórcio, administrado pela credora, que será pago por meio de 98 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$2.694,29, com vencimento em 10/10/2018, sendo a parcela reajustada na forma constante do título. Fica estipulado o prazo de carência de 90 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$798.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.13 em 08 de novembro de 2018

Prenotação 741.644 de 16 de outubro de 2018.

RESTRICOES - Lei Fed. 11.795/2008

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.11

(continua no verso)



Validé aqui
este documento

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

59.558

ficha

05

verso

e de conformidade com o § 5º, incisos II, III e IV e § 7º do artigo 5º da Lei Fed. 11.795/2008, para constar que o crédito decorrente da alienação fiduciária objeto do R.12, desta matrícula, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio da administradora, observado que não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.14 em 18 de julho de 2024

Prenotação 927.278 de 10 de julho de 2024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se a presente averbação, à vista da Cédula de Crédito Bancário datada de 05 de julho de 2024, expedido pela credora fiduciária **ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.12 e Av.13 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo N° 111328331PU001313491QR24D

(continua na ficha 06)

Nº Pedido: 1.161.385



Validé aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-B

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

59.558

ficha

06

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

18 de julho de 2024

R.15 em 18 de julho de 2024

Prenotação 926.794 de 04 de julho de 2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 10188019609, emitida nesta Capital, aos 25 de junho de 2024, o proprietário pelo R.11, **RUBENS JOSÉ CASTRO DE SOUZA**, solteiro, maior (ora emitente), já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida no valor de R\$776.127,93, com vencimento em 25 de setembro de 2044, e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente da emitente. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 240 parcelas mensais e consecutivas, que incluirão: a) o valor, se financiado, da tarifa e do IOF; b) o valor relativo aos juros devidos naquele mês; e, c) o valor relativo à cota de amortização do saldo devedor, na forma constantes da Cédula, sendo a primeira delas no valor de R\$12.530,29, com vencimento previsto para 30 dias após a data de liberação dos recursos, e a última em 25 de setembro de 2044; constando da referida cédula outras condições. Sendo de 30 dias o prazo de carência para efeito de intimação do devedor. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.500.000,00.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo N° 111328321QW001313493WN249



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **59.558** ficha **06**
verso

Av.16 em 11 de setembro de 2025

Prenotação 976.240 de 25 de agosto de 2025.

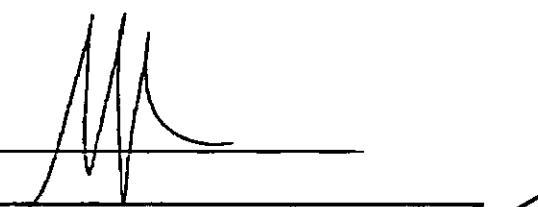
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 13 de agosto de 2025, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$1.500.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo N° 111328331UB001651558DX250





Valide aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.ont.org.br/docs/DL73T-SHC9L-P5KHV-7HM4Q>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO nos termos do ítem 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.** A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R\$: 45,88
AO ESTADO	R\$: 13,04
AO IPESP	R\$: 8,92
AO SINOREG	R\$: 2,41
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 3,15
AO ISSQN	R\$: 0,94
AO MP	R\$: 2,20
TOTAL	R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3LR001795344RF263

PROTOCOLO: 1.161.385
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0059558-44

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Andre Assunção Silva Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026

Assinatura Digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

